GUARDIAN WAREHOUSE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 63.672.361/0001-02

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de julho de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **03 de julho de 2026**, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, GUARDIAN CRÉDITO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração dos critérios de elegibilidade do Fundo, em especial do prazo médio ponderado pelo valor dos Direitos Creditórios adquiridos, para estabelecer que este deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, passando o inciso V da Cláusula 4.4 do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

"4.4. A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo GESTOR, de forma individualizada e integral, previamente ao endosso do Direito Creditório, na respectiva Data de Aquisição:

[...]

(v) o prazo médio de originação ponderado pelo valor dos Direitos Creditórios adquiridos, considerada pro forma na data de aquisição, deverá ser menor que 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo máximo de originação será de 36 (trinta e seis) meses;"

(ii) alteração do conceito de "Auditoria Jurídica" e das disposições correlatas do Regulamento, com o objetivo de excluir os Originadores da obrigatoriedade de realização da Auditoria Jurídica, com correspondentes ajustes em todo o teor do Regulamento; e

(iii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas todas as matérias da Ordem do Dia.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos — **Presidente**

Vivian Medeiros da Silva — **Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

GUARDIAN CRÉDITO LTDA.

Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO GUARDIAN WAREHOUSE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO GUARDIAN WAREHOUSE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTO